Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Aviso n.º 13610/2010

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento do concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria Enfermeiro, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., aberto por aviso n.º 10891/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 106, de 1 de Junho de 2010.

Lista de candidatos

Admitidos:

1 — Alexandra Marisa Barbosa Silva
2 — Alexandre José Reis dos Santos Pereira
3 — Ana Catarina Gradim Pinho
4 — Ana Filipa Couceiro Virgínio
5 — Ana Maria Correia Gonçalves
6 — Ana Raquel Rodrigues Lóio Pinto
7 — Ana Suzete Abreu Simões
8 — Andreia Liliana Marques Abade
9 — Bruno Ferraz Macedo
10 — Cláudio Alexandre Rodrigues dos Santos
11 — Carlos do Rosário Duarte
12 — Catarina Sofia Monteiro Pinheiro
13 — Célia Manuela Salgado Rodrigues
14 — Cristina Maria Fernandes dos Santos
15 — Eduardo Filipe Morgado Pocinho
16 — Eliana Micael Silva Carvalho
17 — Emanuel Fernandes de Almeida Rodrigues
18 — Gabriela Maria Cunha Freixinho Ferreira Paulos
19 — Janete Marina Casimiro Ferreira
20 — Joana Patrícia Marques Ângelo Ramos
21 — José Figueiredo Rodrigues
22 — Mafalda Catarina Machado Seixas
23 — Maria Alexandrina Gonçalves Gomes
24 — Nuno Daniel Cunha Almeida
25 — Pedro Miguel Afonso Mateus
26 — Raquel Patrícia Alves do Couto Bessa
27 — Sandra Neves Morgado
28 — Vera Lúcia Navalhas Salvador
29 — Vera Susana Matos Martins Guerreiro

Excluídos:

1 — Ana Luísa Ferros Miranda (a), (c), (d), (e), (f) e (g)
2 — Ana Paula Fernandes Fonseca (b), (c) e (g)
3 — Ana Sofia Silva Pereira (b), (c) e (g)
4 — Andreia Sofia Macedo Martins (c) e (g)
5 — Andreia Sofia dos Santos Nogueira (c) e (g)
6 — Célia Sofia Loureiro Neves (b), (c), (e), (f) e (g)
7 — Filipa de Brito Homem (g)
8 — Joana Filipa Correia Pascoal (c)
9 — Luís Filipe Carvalho Lopes (c)
10 — Mariline Sofia Coelho de Almeida (a), (c) e (g)
11 — Onélia Bernardete Almeida da Silva Ramos (c)
12 — Patrícia Raquel Soares de Amorim (c) e (g)
13 — Telma Isa Fontainhas Esteves (c)
14 — Tiago José Verde Campos (b) (c), (e), (f) e (g)

(a) Não formalização de candidatura
(b) Desconformidade do requerimento
(c) Não apresenta documento inequívoco comprovativo da posse de relação jurídica de emprego
(d) Não apresenta documento comprovativo do tempo de exercício profissional
(e) Não apresenta documento comprovativo da habilitação literária
(f) Não apresenta fotocópia da cédula profissional
(g) Não apresenta três exemplares do currículo vitae

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso. No prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação desta lista.

02/07/2010. — O Delegado Regional do Centro, *António Carlos de Paiva Ramalheira.*

203444041

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 13611/2010

Por despacho de 01/07/10 do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Mónica Alexandra Florido dos Santos Veludo, enfermeira graduada em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido de 42 h/semanais, por mais um ano, com efeitos a partir de 01/06/2010, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11.

Faro, 02 de Julho de 2010. — O Delegado Regional, *Dr. António Brito Camacho.*

203445135

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 13612/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal 2010, na categoria/carreira de Técnico Superior, no Gabinete da Qualidade.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), de 14 de Maio de 2010, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INSA, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento obteve parecer favorável de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública por Despacho n.º 205/2009/SEAP, de 29 de Dezembro de 2009 e de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças por Despacho n.º 135/10/MEF, de 8 de Abril de 2010, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (doravante designada por Portaria) e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

5 — Âmbito de recrutamento — Por despachos n.º 205/2009/SEAP, de 29 de Dezembro de 2009 de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública e n.º 135/10/MEF, de 8 de Abril de 2010, de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, foi autorizado o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — Instalações da Sede do INSA, I. P., sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O lugar a ocupar enquadra-se no Gabinete da Qualidade, cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 59.º e seguintes do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.

8 — Conteúdo funcional — Promover a implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade nomeadamente para Acreditação de Ensaios (designadamente NP EN ISO/IEC 17025, NP EN ISO 15189, outras) dos laboratórios que actuam nos domínios da Saúde (Análises Clínicas/Genética, Análises de Águas, Alimentos e Ar) e de Certificação das Direcções e Serviços de Apoio (NP EN ISO 9001); assegurar os sistemas de certificação implementados no INSA para compiladores de bases de dados de composição de Alimentos; garantir as condições necessárias ao reconhecimento dos laboratórios de referência do INSA pela Organização Mundial de Saúde ou outras entidades nacionais ou internacionais.

9 — Requisitos de admissão

9.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, bem como os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatória válido.

9.2 — Requisitos específicos — Possuir licenciatura nas áreas de Engenharia, Ciências da Saúde ou áreas afins, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, da LVCR, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma.

9.3 — Requisitos preferenciais — Formação ou Pós-Graduação em Qualidade. Vivência profissional em Certificação de Serviços e Acreditação de Ensaios em laboratórios de áreas de saúde.

9.4 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do INSA, I. P., com funções idênticas às do posto de trabalho para cuja ocupação se está a publicitar o procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do previsto no artigo 55.º da LVCR, a determinação do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores recrutados, é sujeita a negociação com o INSA, I. P., imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas -

12.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, I. P., em www.insa.pt na funcionalidade "Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal".

12.2 — Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

12.3 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado à Direcção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...";

b) Entregues pessoalmente no Sector de Expediente Geral, na morada indicada na alínea *a*) do ponto anterior, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...", no período compreendido entre as 09h30 e as 16h30.

12.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional (modelo europeu), datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio electrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea *a*) deste ponto;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade funcional das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, bem como a antiguidade na Administração Pública e na carreira (trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado (trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

f) Declaração onde conste a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos (trabalhadores com relação jurídica de emprego público);

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

12.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

12.6 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato.

12.7 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

12.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

12.9 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Métodos de selecção e critérios gerais — Atendendo à redução de efectivos que o INSA, I. P., tem vindo a registar nos últimos dois anos, a previsão de algumas saídas a curto-prazo, e que os postos de trabalhos objecto de recrutamento se inserem em áreas estratégicas para o Instituto e para a saúde pública nacional, sendo assegurados, até à data, por profissionais sem vínculo público por não ter sido possível ocupar os mesmos através dos vários mecanismos de mobilidade interna, considera-se imprescindível recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano.

13.1 — Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria a selecção dos candidatos será feita utilizando apenas um método de selecção obrigatório, a avaliação curricular ou prova de conhecimentos, cada um deles com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, complementado com a entrevista profissional de selecção, como método facultativo.

13.2 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, a avaliação curricular, de carácter eliminatório, o qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

13.3 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem actividades diferentes às publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida serão sujeitos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, a prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, o qual visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

13.4 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes factores: requisitos preferenciais, nível de habilitação literária, formação profissional, experiência profissional, publicações e comunicações científicas e avaliação de desempenho.

13.5 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções. A prova de conhecimentos revestirá a forma de prova escrita e será constituída por vinte questões de escolha múltipla, tendo a duração máxima de 60 minutos. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores com arredondamento às centésimas.

A prova de conhecimentos, incidirá sobre as seguintes temáticas:

a) Lei Orgânica e Estatutos do INSA, I. P.;
b) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA, I. P.;
c) Vínculos, carreiras e remunerações na Função Pública (LVCR);
d) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
e) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
f) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
g) Conteúdo, objectivos e modo de aplicação das Normas ISO para Acreditação de Ensaios na área da saúde, do ar, da água e dos alimentos, bem como para a Certificação de Serviços.

13.6 — Os candidatos aprovados na primeira fase de selecção serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da Portaria, a qual visa avaliar a experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

13.7 — A classificação de cada um dos métodos de selecção bem como a classificação final, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida.

13.8 — A classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados:

$$CF = A\ (70\%) + B\ (30\%)$$

em que:

CF — Classificação Final
A — Classificação da prova de conhecimentos/avaliação curricular
B — Classificação da entrevista profissional de selecção

14 — Atenta a urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria, e da seguinte forma:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método obrigatório;
b) Num segundo momento, aplicação do método facultativo, apenas aos primeiros 100 candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem ao presente procedimento.

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, caso o número de candidatos seja superior a 100, será aplicada a prova de conhecimentos como único método de selecção obrigatório.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA, I. P., e disponibilizada na página electrónica.

17 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, pela forma prevista no n.º 3 do 30.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local, salvaguardada a metodologia indicada na alínea *b*) do ponto 13 deste Aviso.

18 — Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos na lista de classificação final, aplicam-se os critérios preferenciais nos termos do previsto no artigo 35.º da Portaria.

21 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, da LVCR.

22 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, IP.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página electrónica do INSA, I. P., e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

24 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LVCR e na Portaria.

25 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Vogais efectivos:

Maria Adelina Coelho da Costa Peça Amaral Gomes, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — Presidente
Rita Isabel Oliveira Graça Ferreira Matos da Fonseca, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — 1.º vogal (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências)
Isabel Palmira Joaquim Castanheira, investigador principal da carreira de investigação científica — 2.º vogal

Vogais suplentes:

Maria Leonor Santos e Silva Ramos Marinho Falcão, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — 1.º vogal
Luísa Maria Pegado Mendes de Oliveira, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — 2.º vogal

26 — Legislação e bibliografia recomendada:

a) Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho;
b) Portaria n.º 812/2007, de 27 de Julho;
c) Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril;
d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
e) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — férias, faltas e licenças;
f) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — SIADAP 3;
h) Normas NP EN ISO/IEC 17025, NP EN ISO 15189, NP EN ISO 9001, NP EN ISO 15190;
i) Legislação aplicável ao sector de Análises Clínicas e Genética:

Decreto-Lei n.º 111/2004, de 12 de Maio;
Despacho n.º 8835/2001, de 27 de Abril — Manual de Boas Práticas Laboratoriais.

INSA, I. P., 30 de Junho de 2010. — *Manuela Carvalho,* Directora de Serviços.

203440615

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

Despacho n.º 11190/2010

Por despacho do Sr. Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, no uso da competência delegada no Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente dos 3.º ciclos e CEF, celebrados para o ano lectivo 2009/2010:

Contratos

Nome	Grupo	Início de funções
Susana Maria Patrício Reis	999	25/10/2001
Henrique Miguel Fernandes Estevinho . . .	320	18/05/2001
Teresa Manuela Fernandes Vilares Tavares	550	21/04/2010

Data: 2010-06-30. — Cargo: Director do Agrupamento, *Nome: Francisco José Lopes.*

203442519